ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
GABINETE DO VEREADOR
GEORGE COUTINHO JARDIM

INDICAÇÃO Nº / 2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, que seja realizada manutenção no Sistema de Iluminação da área de convivência que corta todo o entorno da Ilha da Canoa, localidade de Glicério.

Justificativa: A iluminação dos postes das ruas encontra-se em bom estado, porém na Ilha da Canoa existe uma espécie de área de convivência pública, que possui um sistema de iluminação próprio que além de contribuir para o embelezamento do local, auxilia também na iluminação das ruas. Vale ressaltar que todas as luzes desta área de convivência que corta todo o entorno da Ilha da canoa estão apagadas, não existe nem uma sequer em funcionamento.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

GEORGE COUTINHO JARDIM:81756755787
Assinado de forma digital por GEORGE COUTINHO JARDIM:81756755787
Dados: 2024.05.16 09:29:12 -03'00'

GEORGE JARDIM
Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br